



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2042, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(148) 3.3.90.47.00.00.0.001.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 500.000,00

Total suplementação

R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 191, DE 21 DE ABRIL DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº. 191, DE 21 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado **onde se lê**:

DECRETO Nº. 191, DE 21 DE ABRIL DE 2024

Passa a ser lido doravante como:

DECRETO Nº. 191, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês junho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 176, DE 24 DE MAIO DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº. 176, DE 24 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado **onde se lê**:

PORTARIA Nº. 176, DE 24 DE MAIO DE 2024

Passa a ser lido doravante como:

PORTARIA Nº. 176, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês junho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2042, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(148) 3.3.90.47.00.00.0.001.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500.000,00

Total suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.044, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.140 Reforma do Paço Municipal
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 1.141.689,55
Valor Total: R\$ 1.141.689,55 (um milhão, cento e quarenta um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos)
Meta: Estabelecer um ambiente de trabalho mais seguro, aumentando assim a eficiência operacional e facilitando a coordenação entre as secretarias e seus departamentos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.140 Reforma do Paço Municipal
Produto: Unidade